



LEI COMPLEMENTAR Nº 096 DE 31 DE MAIO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	31 05 2022
Edição	J. 233 Ano V
Edições entra	
	
Sandra Inis Pierette	
Mat 353	

“Altera o Plano de Cargos, Carreiras do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Glória de Dourados, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 076 de 20 de Fevereiro de 2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

§ 1º. Fica estabelecido o piso salarial nacional não inferior a dois salários mínimos, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, referente à política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem as respectivas atividades.

§ 2º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, assim como os recursos que serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 3º As disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo se aplicam aos agentes comunitários de saúde em regime celetista.

Art. 3º. Em decorrência da presente alteração os **Anexos I e IV** da Lei Complementar nº. 76, de 20 de fevereiro de 2020, acrescentam-se os símbolos ACE – Agentes de Combate às Endemias e ACS – Agentes Comunitários de Saúde, ambos inseridos no novo padrão IV-A, que passa a integrar esta Lei Complementar para todos os fins e efeitos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 31 de maio de

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

TABELA II - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL II - ATIVIDADES TÉCNICO-OPERACIONAIS

SÍMBOLO	PADRÃO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ACE	IV - A	Agente de Combate a Endemias	05	2.424,00	Ensino Médio completo.	40 h
ACS	IV - A	Agente Comunitário de Saúde	12	2.424,00	Ensino Médio completo.	40 h
APA	II	Agente Patrimonial	03	1.994,98	Ensino Fundamental, CNH do tipo B e curso nas áreas de vigia ou guarda patrimonial ou defesa pessoal.	40 h
AXE	II	Auxiliar de Enfermagem	06	1.994,98	Ensino Fundamental completo com registro no COREN.	40 h
AXF	II	Auxiliar de Farmácia	01	1.994,98	Ensino Médio completo.	40 h
AXL	II	Auxiliar de Laboratório	01	1.994,98	Ensino Médio completo.	40 h
AXO	II	Auxiliar de Odontologia	03	1.994,98	Ensino Médio completo.	40 h
TRA	II	Técnico em Radiologia	02	1.994,98	Ensino Pós Médio ou Profissionalizante em Radiologia.	20 h
ENC	I	Encanador*	02	1.370,86	Ensino Fundamental Completo.	40 h
TRB	I	Trabalhador Braçal	42	1.370,86	Ensino Fundamental Completo.	40 h
ELT	III	Eletricista	01	2.013,10	Ensino Fundamental Completo.	40 h
PED	III	Pedreiro	02	2.013,10	Ensino Fundamental Completo.	40 h
TCA	IV	Técnico Agrícola	02	2.264,70	Ensino Médio profissionalizante com registro no CRT.	40 h
OPM	VII	Operador de Máquinas	07	3.019,63	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C.	40 h
TRT	III	Tratorista	03	2.013,10	Ensino Fundamental completo e CNH do tipo C.	40 h
TOTAL			92			

* cargo em extinção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
ANEXO IV - TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 20/02/2020

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

Ano: 2022

PAD/CLA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.370,86	1.439,40	1.511,37	1.586,94	1.666,28	1.749,60	1.837,08	1.928,93	2.025,38	2.126,65
II	1.994,98	2.094,72	2.199,46	2.309,43	2.424,91	2.546,15	2.673,46	2.807,13	2.947,49	3.094,86
III	2.013,10	2.113,75	2.219,44	2.330,41	2.446,93	2.569,28	2.697,74	2.832,63	2.974,26	3.122,97
IV	2.264,70	2.377,94	2.496,83	2.621,67	2.752,76	2.890,39	3.034,91	3.186,66	3.345,99	3.513,29
IV - A	2.424,00	2.545,20	2.672,46	2.806,08	2.946,39	3.093,71	3.248,39	3.410,81	3.581,35	3.760,42
V	2.456,11	2.578,92	2.707,86	2.843,26	2.985,42	3.134,69	3.291,42	3.456,00	3.628,80	3.810,24
VI	2.916,44	3.062,27	3.215,38	3.376,15	3.544,96	3.722,20	3.908,31	4.103,73	4.308,92	4.524,36
VII	3.019,63	3.170,61	3.329,14	3.495,60	3.670,38	3.853,90	4.046,60	4.248,93	4.461,37	4.684,44
VIII	4.912,22	5.157,84	5.415,73	5.686,51	5.970,84	6.269,38	6.582,85	6.911,99	7.257,59	7.620,47
IX	8.062,87	8.466,02	8.889,32	9.333,78	9.800,47	10.290,49	10.805,02	11.345,27	11.912,53	12.508,16
X	17.255,21	18.117,97	19.023,87	19.975,06	20.973,81	22.022,50	23.123,63	24.279,81	25.493,80	26.768,49

PAD/CAR	CARGOS
I	TRABALHADOR BRAÇAL, ENCANADOR*, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, GARI, LIXEIRO, MERENDEIRA, RECEPCIONISTA*, SERVENTE*, VIGIA*, ZELADOR.
II	AGENTE PATRIMONIAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
III	AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO*, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA, ELETRICISTA, FISCAL DE OBRAS E POSTURA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PEDREIRO, TRATORISTA.
IV	TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.
IV - A	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
V	BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA (20h), ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO (20h)*.
VI	TESOUREIRO* .
VII	OPERADOR DE MÁQUINAS.
VIII	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE TRIBUTOS, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA (40h)*, PSICÓLOGO (40h)
IX	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PROCURADOR.
X	MÉDICO.

* cargos em extinção.